

IGREJA PRESBITERIANA DE ALTIPLANO ELEIÇÃO DE OFICIAIS: PRESBÍTERO E DIÁCONOS

EDITAL - NORMAS PARA ELEIÇÃO DE OFICIAIS

Artigo 1º- De conformidade com a decisão do Conselho da Igreja Presbiteriana de Altiplano, consignada na ata nº 021 do dia 04 de dezembro de 2025, relativa aprovação para realização de eleição para oficiais: presbítero (01 vaga) e diáconos (4 vagas) e constituição de Comissão Eleitoral, que estabelece normas de regulamentação do processo eleitoral aprovada pelo Conselho.

Artigo 2º- A presente Comissão Eleitoral é composta pelos Presbíteros Rodrigo Niskier (relator) e Lourival Jesus (secretário).

Artigo 3º- Como parte do processo de eleição ocorrerá o curso de formação de líderes e oficiais nos dias 1, 8, 15, 22 e 29 de março de 2026.

Artigo 4º- Para ser indicado como postulante às vagas ofertadas, de Presbítero e Diáconos, é obrigatório a conclusão do curso de formação de líderes e oficiais com posterior aprovação pelo Conselho da Igreja.

§ 1º - Apenas a conclusão do curso de formação de líderes e oficiais não implica em sua aprovação e nem nas homologações das possíveis indicações;

§ 2º - a aprovação no curso de formação de líderes e oficiais se dará por meio de uma entrevista feita pelo Conselho da Igreja.

Artigo 5º- Somente os aprovados no curso de formação de líderes e oficiais poderão ser indicados;

§ 1º - Após aprovação no curso de formação de líderes e oficiais, todos os postulantes que forem indicados já estarão homologados à eleição.

Artigo 6º- Período de indicação de candidatos – 05 à 12 de abril de 2026.

Artigo 7º- As indicações devem feitas, exclusivamente, por pelo menos 05 (cinco) membros comungantes da IPA que subscreverão os nomes dos indicados por escrito, e entregará a ficha de indicação (Anexo I) a um dos integrantes da Comissão Eleitoral até o dia 12 de abril de 2026.

Artigo 8º- As indicações serão feitas seguindo os seguintes requisitos, constantes no Manual Presbiteriano e os estabelecidos pelo Conselho da Igreja:

a) **IDADE MÍNIMA:** o indicado deverá ser homem, maior de 18 (dezoito) anos e civilmente capaz¹;

¹ **IDADE MÍNIMA:** Manual Presbiteriano – Capítulo III (Membros da Igreja) Seção 1ª (Classificação, Direitos e Deveres dos Membros da Igreja) art. 13 §2º; Capítulo IV (Oficiais) Seção 1ª (Classificação) art. 25 §2º;

- b) **TEMPO DE MEMBRESIA:** deve ser membro comungante da igreja, há pela menos 1 (um) ano da data do recebimento no rol de membros da igreja;²
- c) **PERFIL:** ser moralmente irrepreensível, ter bom testemunho dos membros e dos não-membros da igreja;³
- d) **VOCAÇÃO:** demonstrar vocação e dons para o ofício e, preferencialmente, alguma experiência de serviço em atividades relacionadas aos serviços presbiterais e diaconais;⁴
- e) **CONCIÊNCIA DAS RESPONSABILIDADES INERENTES AO OFÍCIO:** antes da indicação o possível postulante deverá ter ciência de todas as atribuições, funções, atividades e dos compromissos requeridos ao exercício do referido ofício;
- f) **ACEITAÇÃO DA INDICAÇÃO:** antes da indicação o possível postulante deve ser consultado se aceita a indicação;⁵
- g) **OBSERVÂNCIA DO ARTIGO 14 DA CI/IPB** – será querido aos indicados estarem em conformidade com todas as diretrizes do artigo 14 e suas alíneas da Constituição da Igreja - CI/IPB;
 - i- restando homologada a indicação e eleito na Assembleia o (s) postulante (s) deverá (ão) demonstrar ciência de que serão observadas e requeridas, durante o mandato, o cumprimento da alínea anterior sob pena de cometimento de falta passível de pena, conforme o art. 4º, 6º, 9º e 13 do Código de Disciplina – CD/IPB;
 - ii- não serão homologadas indicações cujos postulantes e as suas famílias (esposa e filhos – caso haja renda) não sejam dizimistas regulares.

Artigo 9º- A Comissão Eleitoral receberá as fichas de indicação por meio impresso e por correio eletrônico, esta última modalidade por digitalização da ficha e enviada para o e-mail do relator da Comissão Eleitoral, o Pb. Rodrigo, cujo endereço eletrônico é: niskier.rodrigo@gmail.com.

Artigo 10 - Os candidatos serão apresentados à igreja no dia 19 de abril de 2026 nos cultos dominicais e ambientes virtuais de comunicação pertinentes.

Artigo 11 - A Comissão Eleitoral será responsável por confeccionar as cédulas eleitorais (Anexo II) contendo os nomes dos candidatos ao presbiterato e diaconato, bem como por verificar o Rol de Membros e confeccionar a sua lista atualizada para assinatura no dia da Assembleia. Os nomes dos candidatos constarão nas cédulas em ordem alfabética.

Artigo 12 - A Assembleia extraordinária, para eleição, ocorrerá de forma presencial no domingo, dia 26 de abril de 2026, às 11h15, após o Culto Devocional.

Artigo 13 - A reunião da Assembleia extraordinária far-se-á em primeira convocação, seja qual for o número de membros presentes, conforme preconizado no estatuto da IPA.

Artigo 14 - Serão eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos, dentro do limite de vagas abertas, sendo necessária a obtenção de maioria simples dos votos válidos (metade mais um dos votos válidos).

Artigo 15 - Os membros presentes na Assembleia Extraordinária poderão votar considerando o número de vagas abertas e informadas pela Comissão Eleitoral, de forma que as cédulas que

² **TEMPO:** Manual Presbiteriano – Capítulo III (Membros da Igreja) Seção 1^a (Classificação, Direitos e Deveres dos Membros da Igreja) art. 13 §2º;

³ **PERFIL:** Manual Presbiteriano – Capítulo IV (Oficiais) Sessão 3^a (Presbíteros e Diáconos) Art. 53 e 55;

⁴ **VOCAÇÃO:** Manual Presbiteriano – Capítulo IV (Oficiais) Seção 1^a (Classificação) art. 28, a), Capítulo VII (Ordens da igreja) Seção 1^a (Doutrina da Vocaçao) art. 108;

⁵ **DISPOSIÇÃO:** Manual Presbiteriano – Capítulo IV (Oficiais) Seção 1^a (Classificação), art. 29;

contiverem mais votos que o número de vagas informado pela Comissão Eleitoral, serão consideradas nulas. Nessa eleição cada membro poderá votar em até 01 candidato ao presbiterato e 04 candidatos ao Diaconato.

Artigo 16 - Caso o número de candidatos exceda o número de vagas abertas e, em um primeiro escrutínio, não sejam eleitos candidatos para preenchê-las, será realizada uma nova votação, para as vagas não preenchidas, com a participação apenas dos candidatos mais votados não eleitos no primeiro escrutínio, em número correspondente às vagas restantes para cada Ofício mais um. Ex: Duas vagas restantes após a primeira votação. Novo escrutínio com os três candidatos não eleitos mais votados na primeira votação.

Artigo 17 - Os casos omissos serão submetidos ao Conselho da IPA para apreciação e deliberação.

Artigo 18 - Cronograma do processo de eleição:

- I - Curso de Formação de Líderes e Oficiais – CFLO - 1, 8, 15, 22 e 29 de março de 2026.
- II - Período de indicação de candidatos – 05 à 12 de abril de 2026.
- III – Encerramento do período de indicação, 12 de abril de 2026.
- IV - Apresentação dos candidatos à igreja, 19 de abril de 2026.
- V- Assembleia extraordinária para eleição, dia 26 de abril de 2026, às 11h15.
- VI – Ordenação e posse dos eleitos, 26 de abril de 2026.

João Pessoa, 04 de dezembro 2025

Presb. Rodrigo Niskier
Presb. Lourival Jesus

Comissão Eleitoral

Anexo I - Ficha de Indicação de Candidatos a Oficiais - Eleição 2026

IGREJA PRESBITERIANA DE ALTIPLANO (IPA)

I. Requisitos e Normas para a Eleição de Oficiais - 2026

A indicação de candidatos aos ofícios de Presbítero (01 vaga) e Diácono (04 vagas) atende estritamente às normas estabelecidas no Edital aprovado pelo Conselho da IPA em 04 de dezembro de 2025.

Checklist de Pré-requisitos para o Postulante

O postulante deve atender a todos os requisitos abaixo, sendo a **conclusão e aprovação no Curso de Formação de Líderes e Oficiais (CFLO)** um requisito obrigatório para a homologação da indicação:

Requisito (marcar com X no espaço ao lado)	
CFLO: Ter concluído o Curso de Formação de Líderes e Oficiais (CFLO) e obtido aprovação posterior pelo Conselho da Igreja.	
Gênero e Idade: Ser homem, maior de 18 (dezoito) anos e civilmente capaz.	
Tempo de Membresia: Ser membro comungante da IPA há, pelo menos, 1 (um) ano da data de recebimento no rol de membros.	
Conduta: Ser moralmente irrepreensível e ter bom testemunho dos membros e não-membros da igreja.	
Vocação: Demonstrar vocação e dons para o ofício e, preferencialmente, alguma experiência de serviço em atividades relacionadas.	
Consciência das Responsabilidades: Ter ciência de todas as atribuições, funções, atividades e compromissos requeridos ao exercício do ofício.	
Aceitação da Indicação: Ter sido consultado e aceitar submeter-se ao processo eleitoral.	
Conformidade Doutrinária e Eclesiástica: Estar em conformidade com todas as diretrizes do Artigo 14 e suas alíneas da Constituição da Igreja (CI/IPB).	
Contribuição Financeira: O postulante e sua família (esposa e filhos, caso haja renda) devem ser dizimistas regulares.	

II. Espaço de Indicação

Eu, _____, membro comungante da Igreja Presbiteriana de Altiplano, no uso de minhas prerrogativas, **indico o irmão:**

Para o Ofício de: (Marque apenas uma opção por ficha)

- [] Presbítero (01 vaga)
[] Diácono (04 vagas)

Declaração do Indicador:

Reconheço o bom testemunho do irmão indicado e afirmo, mediante a verificação do checklist acima, que, em meu conhecimento, ele cumpre todos os requisitos exigidos pelo Edital para o exercício do referido ofício.

Data: ___/___/2026

Assinatura do Indicador: _____

III. Apoio à Indicação

A indicação deve ser subscrita (assinada) por, no mínimo, **05 (cinco) membros comungantes** da IPA.

N.º	Nome do Apoiador	Assinatura/Rubrica
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		

ANEXO II - Modelo de cédula eleitoral

 <p>IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL</p>  <p>igreja presbiteriana de altiplano</p> <p>IGREJA PRESBITERIANA DE ALTIPLANO</p> <p>Candidatos ao Diaconato Marque um X no(s) candidato(s) em que deseja votar</p> <table border="1"><tr><td></td><td>Candidato 1</td></tr><tr><td></td><td>Candidato 2</td></tr><tr><td></td><td>Candidato 3</td></tr><tr><td></td><td>Candidato 4</td></tr></table>		Candidato 1		Candidato 2		Candidato 3		Candidato 4	 <p>IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL</p>  <p>igreja presbiteriana de altiplano</p> <p>IGREJA PRESBITERIANA DE ALTIPLANO</p> <p>Candidatos ao Presbiterato Marque um X no(s) candidato(s) em que deseja votar</p> <table border="1"><tr><td></td><td>Candidato 2</td></tr><tr><td></td><td>Candidato 2</td></tr></table>		Candidato 2		Candidato 2
	Candidato 1												
	Candidato 2												
	Candidato 3												
	Candidato 4												
	Candidato 2												
	Candidato 2												